



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Disneylândia		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Disneylândia Ltda, de Caucaia-Ce.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU N.º</b> 01014778-0	<b>PARECER N.º</b> 0231/2001	<b>APROVADO EM:</b> 24.04.2001

### **I – RELATÓRIO**

A Diretora do Centro Educacional Disneylândia Ltda, através do processo Nº 01014778-0, comunica a este Conselho a extinção da referida unidade escolar, a partir do corrente ano; o acervo e o arquivo deverão ser recolhidos à Secretaria da Educação Básica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR**

Este Conselho declara extinto o Centro Educacional Disneylândia. Comunique-se o fato à Divisão de Documentação e Arquivo Escolar, deste Conselho, para as devidas providências.

### **III - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de Abril de 2001.

PARECER N.º 0231/2001  
SPU N.º 01014778-0  
APROVADO EM: 24.04.2001

Jorgelito Cals de Oliveira  
Relator e Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC